

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE AUDITORIA – SAU**

Plano Anual de Auditoria – Exercício 2022



SAU

SECRETARIA DE AUDITORIA



Composição da Corte

2021

Ministro Efetivo - Origem

Luís Roberto Barroso (Presidente) - STF

Luiz Edson Fachin (Vice-Presidente) -STF

Alexandre de Moraes - STF

Mauro Luiz Campbell Marques (Corregedor) - STJ

Benedito Gonçalves - STJ

Sérgio Silveira Banhos - JURI

Carlos Bastide Horbach - JURI

Ministro Substituto - Origem

Cármen Lúcia Antunes Rocha - STF

Enrique Ricardo Lewandowski - STF

Kassio Nunes Marques - STF

Raul Araújo Filho - STJ

Paulo de Tarso Sanseverino - STJ

Carlos Mário da Silva Velloso Filho - JURI

Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro - JURI

Secretária-Geral da Presidência

Aline Rezende Peres Osorio

Diretor-Geral

Rui Moreira de Oliveira

Expediente

Quadro Gerencial da Secretaria de Auditoria - SAU

Secretária de Auditoria – SAU

Érika de Oliveira dos Santos Scozziero

Coordenador de Auditoria – Coaud

Jardel Willian Vieira

Seção de Auditoria de Desempenho – Seaud

Evandro da Cunha Menezes

Seção de Auditoria de Gestão – Seaug

Humberto Garcia Cardoso

Seção de Auditoria de Pessoal – Seaup

Sílvia Caldas Ferreira

Coordenador de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições – Coaug

Carlos Ramon da Silva Santos

Seção de Auditoria de Aquisições – Seaaq

Danilo Rodrigues Nunes

Seção de Auditoria de Contratos e Convênios – Seaco

Daniel Adjafre da Costa Matos

Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação– Seaut

Dênis Paiva Carvalho



Tribunal
Superior
Eleitoral



SAU

SECRETARIA DE AUDITORIA



Conteúdo

I. Apresentação	1
II. Estrutura Funcional da Secretaria de Auditoria	2
III. Do Plano Anual	3
IV. Metodologia	5
IV.1. Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Riscos	5
V. Contexto Interno e Externo.....	7
V.1. Impacto na Definição das Ações de Auditoria	7
VI. Outras Ações	8
VI.1. Monitoramento.....	8
VI. 2. Ações de Capacitação.....	8
VI.3. Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna.....	8
VI.4. Auditse.....	9
VI.5. Consultorias	9
VII. Quadro Síntese das Auditorias 2022	10
VIII. Cronograma	15



Tribunal
Superior
Eleitoral

I. Apresentação

A Secretaria de Auditoria (SAU) possui, entre suas atribuições, planejar, orientar e supervisionar as ações de avaliação, consultoria e monitoramento de recomendações no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral. A SAU tem experimentado avanços significativos em suas atividades objetivando a atender as normas nacionais e internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, consubstanciadas nas declarações do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA – Brasil).

Com a aprovação da Resolução TSE nº 23.651, de 9 de setembro de 2021, que alterou a estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, a Secretaria de Auditoria da Secretaria do Tribunal foi remanejada para a Presidência, atendendo as normas acima transcritas e, da mesma forma, ao art. 3º da Resolução CNJ nº 308/2020, que estabelece a obrigatoriedade da unidade de auditoria interna, ser vinculada diretamente à autoridade máxima do órgão, nos conselhos e tribunais integrantes do Poder Judiciário.

Frente a essa mudança, o TSE passou a ter o seguinte organograma:

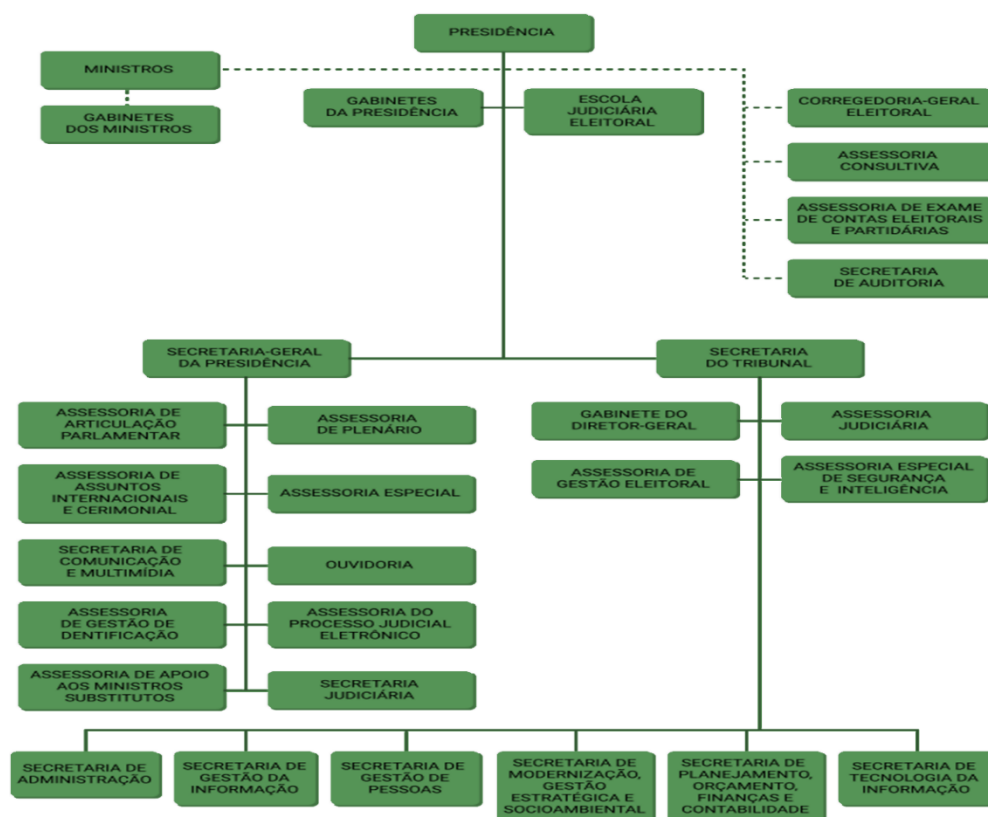


Figura 1

II. Estrutura Funcional da Secretaria de Auditoria

Para se adequar às normas nacionais e internacionais de auditoria interna, e atender às exigências da Resolução CNJ nº 308/2021 e Resolução CNJ nº 309/2021, o TSE efetuou reestruturação da unidade de auditoria interna do TSE, formalizada pela Resolução TSE nº 23.619/2020, retirando as atividades de cogestão dentre as atividades exercidas pela SAU/TSE. Dessa forma, a nova estrutura funcional da unidade encontra-se demonstrada no organograma abaixo:

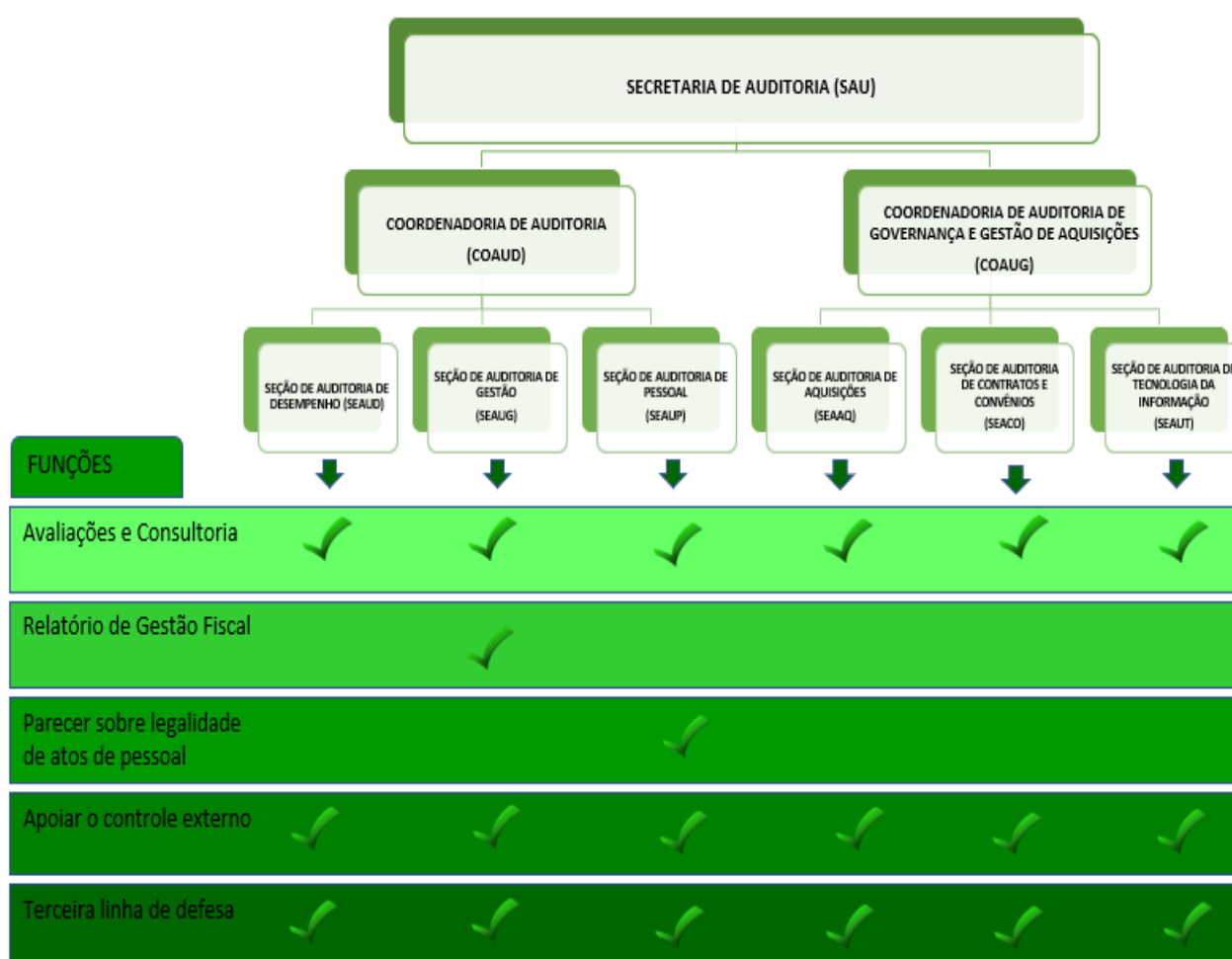


Figura 2

Na mesma linha de alinhamento às normas internacionais de auditoria, no ano de 2021 o TSE instituiu o Código de Ética da Auditoria Interna e o Estatuto de Auditoria Interna, com as Portarias 690/2021 e 691/2021, respectivamente.

III. Do Plano Anual

O Plano Anual de Auditoria (PAA) é importante para delimitação da estratégia da área de auditoria interna, pois possibilita definir, de acordo com critérios objetivos, riscos envolvidos e resultados de auditorias anteriores, as principais áreas, objetos e ações a serem fiscalizadas no decorrer do exercício.

No âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), compete à Secretaria de Auditoria (SAU) as atribuições inerentes ao sistema de controle interno previsto no art. 74 da Constituição Federal.

A auditoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, com vistas a agregar valor e melhorar as operações da organização, contribuindo, assim, para o alcance dos objetivos da instituição e o fortalecimento da gestão. A ação das unidades de auditoria se faz mediante a aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar os atos e processos de governança, gestão, gerenciamento de riscos e controles internos.

Nesse contexto, de acordo com modelo definido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), é conferido à auditoria interna o papel de terceira linha na estrutura de gerenciamento de riscos das instituições.

O Tribunal de Contas da União discorreu sobre a importância do planejamento das atividades de auditoria ao examinar a organização dos órgãos e unidades de controle interno dos Poderes da União, conforme Acórdão nº 1074/2009 - Plenário, *in verbis*:

O planejamento é de extrema importância para preparação de qualquer trabalho. É no planejamento que se estabelecem os objetivos, os recursos utilizados para atingi-los e as atividades que serão objeto das auditorias no ano. Por meio do planejamento, a auditoria pode selecionar, com base em critérios objetivos, que áreas serão auditadas e que tipos de fiscalizações serão realizadas. Isso se torna essencial numa atividade de controle interno, pois não é possível fiscalizar todos os atos, contratos, controles internos, resultados de uma organização, por menor que seja.

Nessa linha, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 309/2020, aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário. Nessa norma, descreve-se a obrigatoriedade do Plano Anual de Auditoria (PAA) para as atividades de auditoria e o conteúdo que esse Plano deve apresentar, especificamente os artigos 31 a 41. Desses, destacam-se o art. 33, art. 34 (*caput*) e o art. 37, *in verbis*:



SAU

SECRETARIA DE AUDITORIA



Art. 33. Os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal ou conselho.

Art. 34. No processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de auditoria interna deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas. [...]

Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;

II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;

III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;

IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;

V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;

VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e

VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Parágrafo único. As diretrizes de que trata o inciso VII serão aprovadas até o dia 30 de outubro de cada ano, evidenciando áreas prioritárias a serem auditadas pelos tribunais ou conselhos.

No mesmo sentido, a Portaria TSE nº 691, de 25 de outubro de 2021, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna, prevê que a Unidade de Auditoria deve estabelecer um Plano Anual de Auditoria, demonstrando a aderência do Tribunal às normas de auditoria.

CAPÍTULO X

DOS PLANOS DE AUDITORIA

Art. 23. Para fins de realização de auditorias, a unidade de Auditoria Interna deve estabelecer um Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e um Plano Anual de Auditoria (PAA), preferencialmente baseado em riscos, para determinar as prioridades de auditoria, de forma consistente, com objetivos e metas institucionais.

§ 1º A tarefa de priorização do universo de auditoria, usando a metodologia indicada no caput, contará com a participação das unidades gestoras e da Administração do TSE.

§ 2º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do Presidente do Tribunal, nos seguintes prazos:

I - até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e

II - até 30 de novembro de cada ano, quanto ao PAA.

§ 3º Os prazos previstos no parágrafo anterior podem ser objeto de prorrogação, mediante decisão fundamentada do dirigente da unidade de Auditoria Interna.

§ 4º O PALP e o PAA devem ser publicados na página do Tribunal na internet até o 15º (décimo quinto) dia útil após a sua aprovação.

Art. 24. Os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal.

Assim, o presente Plano Anual de Auditoria estabelece as diretrizes preliminares dos trabalhos a serem realizadas no exercício 2022, com ênfase nas ações internas de avaliação de controles. Além disso, o Plano segue as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, bem como ao previsto no Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Eleitoral (PALP) para os anos de 2022 a 2025, objeto da Resolução TSE nº 23.500/2016 e aprovado pela





SAU

SECRETARIA DE AUDITORIA



Portaria TSE nº 761/2021. Por fim, o documento também contempla ação prevista na Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

IV. Metodologia

IV.1. Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Riscos

Os trabalhos de auditoria fundamentam-se em procedimentos e técnicas de *Risk Assessment* (Avaliação de Risco), com a adoção da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR). A abordagem da ABR visa ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho institucionais, fundamentando-se no tripé objetivos, riscos e controles, isto é, as atividades de auditoria são focadas nos processos de trabalho e seus objetivos, nos riscos inerentes aos processos e nos controles internos instituídos para mitigar os riscos identificados.

Considerando os recursos disponíveis e a necessidade de otimizá-los, a auditoria deve direcionar esforços para a avaliação dos processos operacionais, programas e projetos significativos, que gerem resultados agregadores de efetivo valor e conduzam ao alcance dos objetivos institucionais.

Assim, os principais critérios utilizados para direcionar a escolha dos objetos de auditoria que devem compor o plano anual são:

- a. processos operacionais que ofereçam maior risco para o cumprimento das metas estratégicas da instituição, considerando a sua materialidade, relevância e criticidade;
- b. processos que sofreram mudanças significativas;
- c. preocupações e necessidades da alta administração; e
- d. nível de regulamentação das atividades.

Com base nos critérios direcionadores, adotou-se o seguinte procedimento:





SAU

SECRETARIA DE AUDITORIA



Procedimentos para elaboração do PAA 2022

Audidores da SAU

1. Identificam o universo auditado por meio do Plano Estratégico 2018/2021 e 2021/2026, da cadeia de valores e da Arquitetura de Processos.

2. Atualizam o sistema Auditse com o universo dos processos auditáveis.

Gestores das Unidades do TSE

Validam os macroprocessos e processos auditáveis.

Audidores da SAU

Atualizam as mudanças apontadas pelos gestores nos macroprocessos e ajustam o sistema Auditse para que os gestores possam utilizá-lo.

Gestores das Unidades do TSE e Auditores da SAU

Pontuam os processos auditáveis frente aos seguintes fatores de risco no Auditse:

MATERIALIDADE

Materialidade orçamentária do processo

Mat. bens e equip. de tecnologia aplicada no processo

RELEVÂNCIA

Impacto do processo nas eleições

Impacto do processo no planejamento estratégico

Impacto do processo nas atividades administrativas

Impacto do processo atividade jurisdicional

Risco de impacto à imagem do Tribunal

CRITICIDADE

Intervalo de tempo da última auditoria realizada

Grau de regulamentação do processo

Maturidade da gestão do processo

Adequação da equipe responsável pelo processo

Adequação orçamentária

Exposição a fraude e ou desvios/perdas

Auditse

Fornece o Ranking dos processos auditáveis de acordo com a seguinte pontuação do processo:

Risco Alto = 142 a 200 pontos

Risco Médio = 83 a 141 pontos

Risco Baixo = 24 a 82 pontos

Alta Administração

Pontua o interesse da atuação da SAU, na lista de processos auditáveis mais pontuados pelos gestores.

Audidores da SAU

Elaboram o PAA/2022 e o submete ao Presidente do TSE.

PAA 2022

Após aprovação do Presidente o Plano é publicado no sítio do TSE na internet no menu transparência e prestação de contas> Auditoria> Planos de Auditoria (<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditorias>).



V. Contexto Interno e Externo

V.1. Impacto na Definição das Ações de Auditoria

Estabelecida a ordem de prioridade na realização das auditorias no sistema, conforme Matriz de Risco e Priorização – Inicial (Doc SEI nº 1876377), fez-se necessário avaliar o contexto interno e externo e o impacto desses fatores na disponibilidade de tempo e de recursos da unidade de auditoria para a definição das ações efetivamente possíveis de serem realizadas durante o ano de 2022, concluindo-se pelas avaliações discriminadas na Matriz de Risco e Priorização – Final (Doc SEI nº 1876385).

Inicialmente, consideraram-se os trabalhos recentemente realizados e, para fins de planejamento e elaboração do PAA para 2022, decidiu-se pela exclusão daqueles processos auditáveis com auditorias concluídas nos últimos cinco anos.

A seguir, foram identificadas ações de auditoria estabelecidas em normativos internos e externos à Justiça Eleitoral, as quais foram discutidas em reuniões no âmbito da Comissão Técnica de Auditoria Interna (Portaria TSE nº 500/2020) e do Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (Portaria TSE nº 806/2020). As outras atividades encontram-se abaixo indicadas.



Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – IN TCU nº 84/2020

Exercício 2021 – iniciada em agosto deste ano.

- **31.3.2022** - Prazo para publicação, no portal Transparência e Prestação de contas do TSE, do relatório e do certificado de auditoria.



Auditoria Integradas da Justiça Eleitoral

Integrada de 2021: auditoria financeira integrada com conformidade (auditoria nas contas de 2021) como parte do plano de ação a ser apresentado ao TCU, no relatório de auditoria das contas de 2021, para atendimento integral à IN TCU nº 84/2020. Cronograma estabelecido considerando as particularidades das auditorias integradas e os prazos de execução da auditoria nas contas: abril/2021 a março/2022.

Integrada de 2022: Gestão de Segurança da Informação.



Ação Coordenada de Auditoria

O Conselho Nacional de Justiça realizará ação coordenada de auditoria com o objetivo de avaliar a conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ nº 335/2020, as Portarias nºs 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas. Período de realização: abril a junho de 2022.

VI. Outras Ações

VI.1. Monitoramento

Considerando que a auditoria é um processo constataativo e avaliatório, e que, por essa razão, só produzirá efeitos se forem implementadas ações de melhorias em relação aos achados apontados nos relatórios, seja de caráter material ou formal, a fase de monitoramento compreenderá o acompanhamento da implementação de ações ou a avaliação das justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução. A relação das atividades de monitoramentos previstos para 2022 consta no Doc SEI nº 1876922.

VI. 2. Ações de Capacitação

Com a aprovação do presente Plano Anual de Auditoria, serão avaliadas ações de capacitação com os objetivos de fomentar a formação básica de novos auditores, capacitar tecnicamente a equipe para compreensão do ambiente de negócio e dos processos sob avaliação, preencher lacunas de conhecimento e desenvolver habilidades pessoais com vistas a maximizar o alcance da missão da auditoria interna.

O Plano Anual de Capacitação da Auditoria está em fase inicial de instrução, devendo ser concluído até o final do mês de janeiro.

VI.3. Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 309/2020, trouxe no Capítulo IX, a obrigatoriedade de as unidades de auditoria interna instituir e manter programa de qualidade de auditoria.

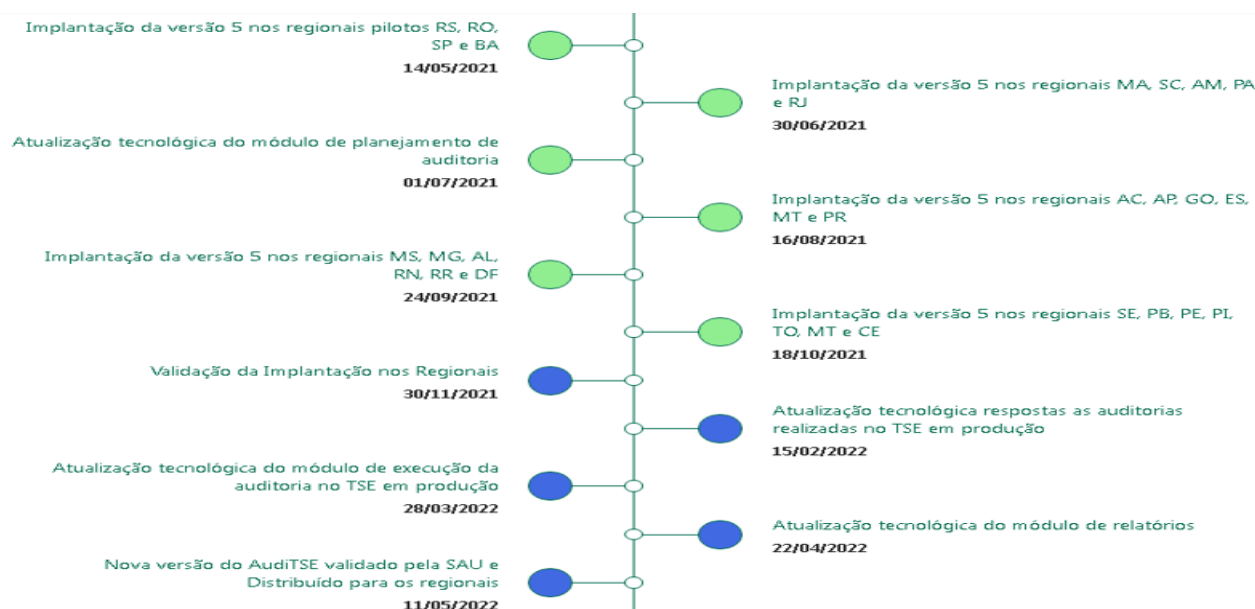
Frente a isso, a Secretaria de Auditoria do TSE elaborou o seu Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna (PAQ-AUD TSE), o qual foi discutido internamente no âmbito da CTAI e aprovado pelo Diretor-Geral, conforme registrado no SEI 2021.00.000004933-6.

O citado Programa teve por base estudo comparativo de outros órgãos, em especial o Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna (PQ-AUD), apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PAQMAI), do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e o Guia Prático do IIA - Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria.

VI.4. Auditse

A Portaria TSE nº 295, de 11 de maio de 2021, instituiu o Sistema de Auditoria – Auditse, no âmbito da Justiça Eleitoral, e dispôs sobre sua instalação, administração e funcionalidades.

Em relação à implantação do Auditse no âmbito da Justiça Eleitoral, especificamente naquilo que se refere à disponibilização do sistema em ambiente de testes para o regional, o cronograma previsto determina que a conclusão se daria no mês de novembro, conforme demonstrado no *roadmap* abaixo. Outras questões relativas à implantação, como aquelas ligadas às inconsistências e às ocorrências após a instalação no Tribunal Eleitoral, tanto no que diz respeito à parte técnica, bem como à disponibilização das TIs dos regionais e o apoio dado pela TI do TSE, estão sendo tratados pontualmente.



VI.5. Consultorias

Em razão da obrigatoriedade de realização da auditoria financeira integrada com conformidade (auditoria nas contas), não foi possível prever quantitativo de horas disponíveis para eventuais consultorias solicitadas pela Administração. Caso haja demanda nesse sentido, serão avaliados, para aceitação dos trabalhos, se há recursos apropriados (combinação de conhecimentos, habilidades e competências) e suficientes (quantidade de recursos necessária), com base em avaliação da natureza e da complexidade do trabalho, das restrições de tempo e dos recursos disponíveis, para que o ofício seja cumprido com o zelo profissional devido.

VII. Quadro Síntese das Auditorias 2022

1	Processo Auditável:	Contratações Mediante Sistema de Registro de Preços	Período:	1º Semestre de 2022
Área de Exame e Análise Prioritária: Seaaq			Recursos Humanos:	4 Servidores
Capacitações necessárias:		Sistema de Registro de Preços.		
Descrição sumária:		O processo destina-se a realizar aquisições através do sistema de Registro de Preços, tanto como gerenciador, como participante ou como não participante (carona). Compreende, essencialmente, as seguintes ações: Definir as contratações que se encaixam nos requisitos previstos em lei para a utilização do sistema; publicar a intenção de Registro de Preços, em caso de órgão gerenciador; gerenciar os pedidos de órgãos para serem participantes do Registro de Preços, em caso de órgão gerenciador; formalizar a publicar a Ata de Registro de Preços, em caso de órgão gerenciador; gerenciar o saldo da Ata de Registro de preços e os pedidos de Adesão de órgãos não participantes, em caso de órgão gerenciador; selecionar e encontrar os Registros de Preços de outros órgãos que se enquadram às necessidades do TSE, em caso de órgão não participante.		
Indicação dos Riscos e da Relevância:		a) Falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; b) Riscos relativos à imagem do TSE perante a sociedade; e c) Risco de atuação indevida da unidade técnica especializada nas aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços (SRP).		
Classificação da Auditoria:		Auditoria de conformidade e operacional.		
Objetivo:		Os trabalhos de auditoria terão por finalidade avaliar: a) a regularidade, eficiência, eficácia e efetividade das aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços (SRP), tanto como gerenciador, como participante ou como não participante (carona); b) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos; c) a existência e a qualidade da gestão de riscos adotada nas etapas do processo de contratação mediante SRP; d) a adequação da estrutura organizacional utilizada nas contratações mediante SRP; e e) o grau de competências técnicas dos servidores integrantes da unidade responsável pelas contratações mediante SRP.		
Escopo:		Compreenderá análise quanto ao processo de trabalho, recursos humanos, estrutura organizacional e recursos tecnológicos adotados para realização das aquisições através do Sistema de Registro de Preços (SRP), tanto como gerenciador, como participante ou como não participante (carona).		

2	Processo Auditável:	Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	Período:	1º Semestre de 2022
Área de Exame e Análise Prioritária:		Seaco	Recursos Humanos:	3 Servidores
Capacitações necessárias:	Fiscalização e execução de contratos públicos e Nova lei de licitações.			
Descrição sumária:	O processo destina-se a gerir o processo de execução contratual. Compreende, essencialmente, as seguintes ações: Registros iniciais da execução contratual como: formalização da equipe de fiscalização, capacitação dos fiscais, reunião inicial com a contratada, formalização de preposto, dentre outros; controle do cumprimento das obrigações contratuais (listas de verificação), gerenciamento de riscos, registros de lições aprendidas; controle da documentação exigida para a execução contratual, em especial nos contratos de terceirização, como requisitos para a ocupação do posto; e controle dos registros de comunicação entre fiscalização e contratada.			
Indicação dos Riscos e da Relevância:	a) Falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; e b) Riscos relativos à continuidade dos contratos.			
Classificação da Auditoria:	Auditoria de conformidade e operacional.			
Objetivo:	Avaliar os controles internos implementados pela Administração para garantir adequada execução contratual, desde a publicação do termo até o fim do ajuste, incluindo eventual transição para um novo contrato.			
Escopo:	Compreenderá análise quanto ao processo de trabalho, recursos humanos, estrutura organizacional na gestão e fiscalização da execução de contratos administrativos.			

3	Processo Auditável:	Auditoria de Contas - 2022	Período:	2º Semestre de 2022
Área de Exame e Análise Prioritária:		Seaug	Recursos Humanos:	3 Servidores
Capacitações necessárias:	A definir.			
Descrição sumária:	Realização de auditoria integrada financeira com conformidade, exigida nos termos da IN TCU nº 84/2020, dos responsáveis pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, conforme rol de responsáveis indicados na página do TSE, referente ao exercício financeiro de 2022.			
Indicação dos Riscos e da Relevância:	Risco de distorção relevante, seja por erro ou fraude, nas demonstrações financeiras e nas afirmações sobre classes de transações, saldo de contas e divulgações.			
Classificação da Auditoria:	Auditoria Financeira integrada com Conformidade.			
Objetivo:	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se as demonstrações contábeis do TSE refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2022; e se as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.			
Escopo:	Demonstrações financeiras e atos subjacentes a essas demonstrações.			

4	Processo Auditável: Prorrogações e Vigências Contratuais	Período: 2º Semestre de 2022
Área de Exame e Análise Prioritária: Seaco		Recursos Humanos: 3 Servidores
Capacitações necessárias:	Nova lei de licitações e Noções básicas de contabilidade pública.	
Descrição sumária:	O processo destina-se a gerir a vigência das contratações, o processo de prorrogação e a necessidade ou não de nova licitação em caso de contratos improrrogáveis. Compreende, essencialmente, as seguintes ações: Controle dos prazos de início e fim das vigências prorrogáveis e improrrogáveis; comunicação com os fiscais sobre o interesse ou não na renovação ou em iniciar nova contratação; comunicação com a Contratada sobre o interesse ou não na prorrogação da avença; verificação se a contratada mantém os requisitos exigidos na fase licitatória para prorrogação; controle dos riscos para evitar períodos sem prestação de serviços, bem como da prestação de serviços sem cobertura contratual vigente; pesquisa de preço para analisar a vantajosidade econômica da renovação; verificação da disponibilidade orçamentária; emissão de nota de empenho; elaboração de minuta de aditivo de prorrogação; análise jurídica da prorrogação; ajustes de acordo com as recomendações da Assessoria Jurídica; ratificação do Termo Aditivo pela fiscalização e pela empresa; formalização do Termo Aditivo de prorrogação (ou abertura de novo processo de contratação); publicação do Termo Aditivo; apresentação de garantia; e registros internos com vistas à notificação dos fiscais, da contratada e publicação no portal da transparência.	
Indicação dos Riscos e da Relevância:	a) Falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; e b) Riscos relativos à continuidade dos contratos.	
Classificação da Auditoria:	Auditoria Financeira integrada com Conformidade.	
Objetivo:	Avaliação dos controles internos implantados pela Administração em relação aos processos de contratações, no que se refere às prorrogações de vigências contratuais.	
Escopo:	Compreenderá análise quanto ao processo de trabalho, recursos humanos, estrutura organizacional no processo de trabalho de prorrogações contratuais e o controle de suas vigências.	

5	Processo Auditável:	Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna	Período:	1º Semestre de 2022
Área de Exame e Análise Prioritária:		Seaud	Recursos Humanos:	4 Servidores
Capacitações necessárias:		Noções de Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna no Serviço Público.		
Descrição sumária:		Redação e divulgação de matérias jornalísticas no portal do TSE e Intranet; atendimento de demandas de jornalistas (questionamentos, pedidos de entrevistas e outros); cobertura fotográfica e jornalística de eventos internos e externos relacionados a matérias eleitorais, audiências públicas etc.; acompanhamento dos julgados na Sessão Plenária para publicação de matérias jornalísticas; planejar e coordenar as atividades realizadas no Centro de Divulgação das Eleições; registro fotográfico dos eventos internos e externos do Tribunal, a fim de divulgação; preparação de <i>press kit</i> para imprensa; cobertura jornalística e fotográfica de eventos para o público interno do Tribunal.		
Indicação dos Riscos e da Relevância:		a) Falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; e b) Riscos relativos à imagem do TSE perante a sociedade.		
Classificação da Auditoria:		Auditoria de conformidade e operacional.		
Objetivo:		a) Avaliar o planejamento e a coordenação das atividades realizadas no Centro de Divulgação das Eleições, a fim de verificar se estão em consonância com os contratos associados e com os preceitos de eficácia, eficiência e economicidade; e b) Verificar se os controles instituídos asseguram razoavelmente o alcance dos objetivos do processo.		
Escopo:		Os trabalhos levarão em consideração os dados relativos ao período de julho de 2021 a julho de 2022, com enfoque nas ações de planejamento das atividades realizadas no Centro de Divulgação das Eleições.		

6	Processo Auditável:	Gestão do Serviço Extraordinário e do Banco de Horas	Período:	2º Semestre de 2022
Área de Exame e Análise Prioritária:		Seaup	Recursos Humanos:	3 Servidores
Capacitações necessárias:		A definir.		
Descrição sumária:		Gerenciar e controlar a realização de serviço executado além da jornada diária de trabalho em situações extraordinárias e temporárias, bem como a composição do banco de horas.		
Indicação dos Riscos e da Relevância:		Ausência de controle para pagamento de horas extras; Comprometimento da imagem do TSE; e Fragilidades no sistema informatizado de registro de horas extras.		
Classificação da Auditoria:		a) Auditoria Financeira integrada com Conformidade; e b) Fiscalização contínua.		
Objetivo:		a) Identificar os riscos do processo de trabalho; b) Avaliar a existência e efetividade dos controles internos do processo de trabalho; e c) Alertar ao gestor quanto às possíveis fragilidades para a regularização imediata.		
Escopo:		Período eleitoral 2022- Acompanhamento do pagamento de horas extras.		

7	Processo Auditável:	Gestão de Operações de TI	Período:	2º Trimestre de 2022
Área de Exame e Análise Prioritária:		Seaut	Recursos Humanos:	4 Servidores
Capacitações necessárias:	Ações relacionadas às atividades de operações de TI (monitoramento, processamento e agendamento de atividades).			
Descrição sumária:	Coordena e executa as atividades e procedimentos operacionais necessários para fornecer serviços de TI, interno e terceirizado, incluindo a execução de procedimentos operacionais padrão predefinidos e as atividades de monitoramento necessárias.			
Indicação dos Riscos e da Relevância:	a) Riscos relacionados à interrupção ou processamento inadequado dos serviços de TI considerados essenciais que impeçam a Justiça Eleitoral de desempenhar suas principais atividades, causados, principalmente, por incidentes; b) Riscos relacionados à imagem da Justiça Eleitoral devido à prestação de serviços de forma insatisfatória; e c) Riscos de comprometimento da segurança dos serviços essenciais e dos ativos de TI que estão sendo monitorados.			
Classificação da Auditoria:	Auditoria de conformidade e operacional.			
Objetivo:	a) Avaliar os controles instituídos que estão relacionados às operações de TI sendo prestadas pela JE; b) Compreender a importância dos principais serviços de TI que estão monitorados e/ou são processados pelas unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação; e c) Identificar se as contratações que apoiam as operações de TI estão sendo efetivas.			
Escopo:	A ser definido pela coordenadoria em conjunto com a unidade de auditoria.			

8	Processo Auditável:	Treinamento de Mesários	Período:	1º Semestre de 2022
Área de Exame e Análise Prioritária:		Seaup	Recursos Humanos:	3 Servidores
Capacitações necessárias:	Sistema Moodle.			
Descrição sumária:	Sob demanda do Grupo de Trabalho Mesários, a equipe da Seted projeta e desenvolve o curso para ofertar aos mesários - em Eleições Gerais, Municipais e Suplementares -, publica na plataforma de educação a distância do TSE (Portal de Educação a Distância do TSE / Sistema Moodle - https://educacao.tse.jus.br/), gerencia os usuários e a certificação e presta suporte técnico, por e-mail ou pelo Sistema GSTI, para auxiliar mesários com dificuldade de acesso à plataforma.			
Indicação dos Riscos e da Relevância:	a) Falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; b) Riscos relativos à imagem do TSE perante a sociedade; e c) Risco de atuação indevida dos mesários.			
Classificação da Auditoria:	Auditoria de conformidade e operacional.			
Objetivo:	a) Identificar os riscos que poderão interferir no processo de trabalho; e b) Verificar a existência e a efetividade dos controles internos.			
Escopo:	As análises compreenderão os treinamentos realizados na última eleição.			

VIII. Cronograma

Cronograma de Execução dos Trabalhos de Auditoria - Exercício/2022														
Auditoria / Ações	Unidade(s)	MESES												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Auditoria Obrigatória [Auditoria de contas - financeira integrada com conformidade]	Seaug (unidade centralizadora)	Auditoria Integrada 2021 - Auditoria Financeira e Conformidade												
		Auditoria de Contas 2021							Execução da Auditoria nas Contas de 2022					
Auditorias Ordinárias	Seaup	Auditoria de Contas 2021		Treinamento de Mesários					Gestão do Serviço Extraordinário e do Banco de Horas - ênfase auditoria financeira de 2022					
	Seaud	Auditoria de Contas 2021		Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna					Execução da Auditoria nas Contas de 2022					
	Seaaq	Auditoria de Contas 2021		Contratações mediante Sistema de Registro de Preços					Execução da Auditoria nas Contas de 2022					
	Seaco	Auditoria de Contas 2021		Gestão e Fiscalização da Execução Contratual					Prorrogações e Vigências Contratuais - ênfase auditoria financeira de 2022					
	Seaut	Gestão de Segurança da Informação												
	Seaut			Auditoria Integrada - Segurança da Informação										
	Seaut				Gestão de Operações de TI									
Auditoria Coordenada (CNJ)	Seaud / Seaut				PJE - Conformidade									
Outras Ações ¹														
Monitoramentos	Todas as Unidades													
Consultorias ¹	Unidade(s) impactada(s)													
Capacitação	Todas as Unidades													
Aplicação do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria	CTAI													
Elaboração, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria 2023 ²	Todas as Unidades													

Nota(s):

1. Ação depende de demanda da alta administração do TSE.
2. Atendimento ao disposto no art. 32, §2º, Resolução-CNJ nº 309/2020.